



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.871, de 14 de dezembro de 2023.

"Designa Servidor como Gestor e Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 22.267/2023;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 03, de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a disponibilização, distribuição e movimentação dos recursos financeiros da Educação, além das obrigações das instituições financeiras e entes gestores na tratativa dos recursos da Educação;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, no que diz respeito às contas bancárias do FUNDEB e às obrigações atribuídas aos entes federados;

CONSIDERANDO, que os dispositivos legais editados pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação dispõe que a Secretaria de Educação, ou o órgão equivalente gestor dos recursos da educação na respectiva esfera governamental, deverá ser o titular das contas únicas e específicas dos recursos da Educação.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA a senhora PAULA TREVIZOLLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.697.868-64, nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação, ficando responsável pela função de gestora e ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Educação, atrelado ao CNPJ/MF sob o nº 06.086.171/0001-61, em conformidade com o estabelecido pelo FNDE/ME, através das Portarias nº 807/2022 e 03/2022, delegando a responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

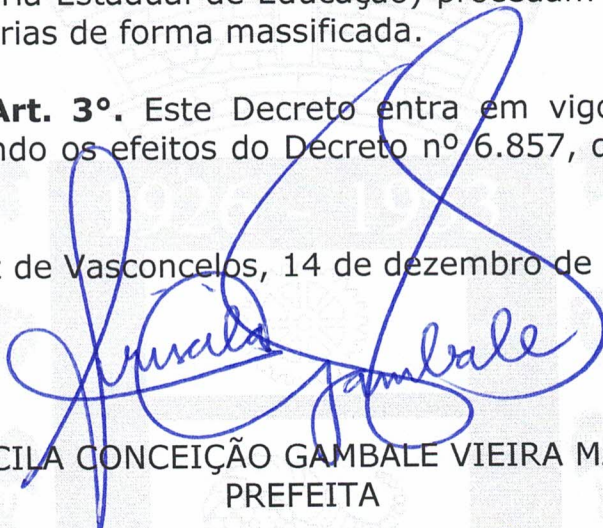
ESTADO DE SÃO PAULO

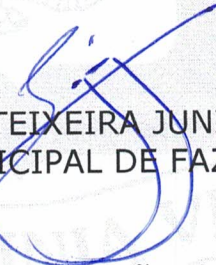
Decreto nº 6.871/2023 – fls. 2

Art. 2º. Os critérios de gestão e ordenamento de despesas normatizados pelo FNDE/ME, através da Portaria nº 807/2022 e Portaria nº 03/2022, equitativamente, serão estendidos à servidora Paula Trevizolli, com o fito de gerenciamento e ordenamento de todas as contas bancárias relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, ainda que vinculada ao CNPJ Matriz desta Administração Pública Municipal nº 46.523.197/0001-44, enquanto os órgãos concedentes (Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação) procedam com a abertura de novas contas bancárias de forma massificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 6.857, de 27 de novembro de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO